



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n<sup>o</sup> 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA(O): MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 05.025.180/0001-80, com sede na av. Antônio Carlos Magalhães, 2501, Sala 701, Brotas, Salvador - BA, CEP 40.280-901, representada por sua sócia administradora, Senhora **Carmen Silva Hermida**, portadora da Cédula de Identidade **\*\*\*3202\*\***, SSP/BA, CPF (MF) **\*\*\*.92.495-\*\***.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 41/2022**, Processo SEI 0005556-97.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Repactuar, a partir de 1º de janeiro de 2024**, os preços avençados, em razão da modificação promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrado sob o número 000067/2024:

1.1.1. salário normativo de R\$ 1.643,18 (Anexo Tabela Salarial - documento 1552316), para a categoria Cabo de Turma;

1.1.2. salário normativo de R\$ 1.412,40 (Anexo Tabela Salarial - documento 1552316), para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais;

1.1.3. benefício alimentação de R\$ 15,50 (cláusula décima, parágrafo quinto, do documento 1552315);

1.1.4. assistência social familiar de R\$ 6,00 (cláusula décima terceira, parágrafo quarto, do documento 1552315).

**1.2. Revisar** a alíquota de SAT/RAT ajustado, que passará a ser de 3,09% (três inteiros e nove centésimos por cento), a partir de **1º de janeiro de 2024**.

**1.3. Revisar**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de fevereiro de 2024**, o percentual da rubrica "Aviso Prévio Trabalhado", integrante do módulo 3, alínea "d", da planilha de custos e formação de preços do pacto, para 0,194% (cento e noventa e quatro milésimos por cento), em virtude da exclusão de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

**1.4. Reajustar**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de dezembro de 2023**, os preços pactuados para Uniformes, EPIs e Insumos Diversos em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA-IBGE no período entre dezembro de 2022 e novembro de 2023.

**1.5. Alterar** razão social, endereço e sócio administrador da(o) Contratada(o), decorrente da modificação do contrato social.

**1.6. Excluir** a exigência de coberturas de prejuízos causados a terceiras pessoas e das obrigações fiscais não honradas pela(o) contratada(o), nos termos do Despacho 10264/2023 (documento 1465544).

**1.7. Renovar** (prorrogar) a vigência da avença por mais 24 (vinte e quatro) meses, interregno de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, o cabeçalho e os itens 3,1, 4.1 (e subitens) e 13.2 (e subitens), das cláusulas terceira, quarta e décima terceira do Contrato TRE-SE 41/2022 vigorarão com as seguintes redações:

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA(O):** **LÍDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ 05.025.180/0001-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, 274 – Condomínio Centro Empresarial Iguatemi, Salas 114 e 115, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020., representada por seu sócio administrador, Senhor **Rubem dos Santos Sousa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **\*\*\*6545\*\*\*\***, CPF (MF) **\*\*\*.65.355-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **1/2/2023** e encerramento em **31/1/2027**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1.** O **valor total** estimado deste Contrato é de **R\$ 7.084.973,52** (sete milhões, oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 48 (quarenta e oito) meses, no interregno de 1/2/2023 a 31/1/2027, a seguir discriminado:

### **4.1.1. Preço mensais: referente à mão de obra :**

**4.1.1.1.** R\$ 119.473,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2023;

**4.1.1.2.** R\$ 120.825,58 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), no período de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro

de 2023;

**4.1.1.3.** R\$ 128.985,24 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), no período de 1º a 31 de janeiro de 2024;

**4.1.1.4.** R\$ 126.862,78 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2027.

**4.1.2. Preço mensal estimado para insumos (*utensílios, equipamentos e máquinas*) e material de consumo (*materiais de limpeza*) necessários à prestação do serviço:**

**4.1.2.1.** R\$ 8.765,74 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no período de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023;

**4.1.2.2.** R\$ 9.175,97 (nove mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

**4.1.3. Preço total estimado para uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à prestação do serviço:** R\$ 75.589,40 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**4.1.4. Diárias:** R\$ 50.959,90 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente à estimativa de 720 (setecentos e vinte) eventos.

**4.1.5. Para o período eleitoral (mão de obra):** R\$ 389.205,78 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), compreendendo:

**4.1.5.1.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (10 postos de trabalho) com atuação na Sede do TRE-SE, no período de 09/09/2024 a 11/10/2024 ou até 31/10/2024, **se houver 2º Turno das Eleições 2024** : R\$ 55.600,83 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos);

**4.1.5.2.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (25 postos de trabalho) com atuação no Depósito de Urnas, no período de 09/09/2024 a 11/10/2024 ou até 31/10/2024, **se houver 2º Turno das Eleições 2024** : R\$ 139.002,06 (cento e trinta e nove mil dois reais e seis centavos);

**4.1.5.3.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (10 postos de trabalho) com atuação na Sede do TRE-SE, no período de 09/09/2026 a 11/10/2026 ou até 31/10/2026, **se houver 2º Turno das Eleições 2026** : R\$ 55.600,83 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos);

**4.1.5.4.** Para os Auxiliares de Serviços Gerais (25 postos de trabalho) com atuação no Depósito de Urnas, no período de 09/09/2026 a 11/10/2026 ou até 31/10/2026, **se houver 2º Turno das Eleições 2026** : R\$ 139.002,06 (cento e trinta e nove mil dois reais e seis centavos).

**4.1.6. Para o período eleitoral [serviço extraordinário estimado (nos dias 5, 6, 26 e 27/10/2024)]:**

**4.1.6.1.** Para a(o) Cabo de Turma: R\$ 877,13 (oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos);

**4.1.6.2.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais da Capital, e para os postos de trabalho sazonais do Tribunal: R\$ 40.458,82 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

**4.1.6.3.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 34ª Zona Eleitoral: R\$ 768,26 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);

**4.1.6.4.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 12ª, 14ª, 18ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais: R\$ 11.651,52 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois

centavos);

**4.1.6.5.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 8ª Zona Eleitoral: R\$ 720,34 (setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos);

**4.1.6.6.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 4ª e 16ª Zonas Eleitorais: R\$ 1.425,24 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**4.1.7. Para o período eleitoral [serviço extraordinário estimado (nos dias 3, 4, 24 e 25/10/2026)]:**

**4.1.7.1.** Para a(o) Cabo de Turma: R\$ 877,13 (oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos);

**4.1.7.2.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais da Capital, e para os postos de trabalho sazonais do Tribunal: R\$ 40.458,82 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

**4.1.7.3.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 34ª Zona Eleitoral: R\$ 768,26 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);

**4.1.7.4.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 12ª, 14ª, 18ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais: R\$ 11.651,52 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

**4.1.7.5.** Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 8ª Zona Eleitoral: R\$ 720,34 (setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos);

**4.1.7.6.** Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 4ª e 16ª Zonas Eleitorais: R\$ 1.425,24 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**13.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**13.2.1** Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**13.2.2** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em sede de processo administrativo sancionatório.

**13.2.3** Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

**13.2.4** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades mencionadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro e no Segundo Termos Aditivos, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador DIÓGENES BARRETO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**RUBEM DOS SANTOS SOUZA**

Líder Locação de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Rubem dos Santos Sousa, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 21/11/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tr-se-jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tr-se-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569252** e o código CRC **3677DB3D**.